



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 601 – A - Santa Branca, quinta-feira, 30 de abril de 2026. Extra

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 09 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Licitação.....fl.07

Leis

Lei nº 1871 de 30 de abril de 2026.....fl.02

Lei nº 1872 de 30 de abril de 2026.....fl.03

Decretos

Decreto nº 684, de 29 de abril de 2026.....fl.04

Decreto nº 685, de 29 de abril de 2026.....fl.05

Decreto nº 686, de 29 de abril de 2026.....fl.05

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretário: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quinta-feira, 30 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 601 – A - Santa Branca, quinta-feira, 30 de abril de 2026

Leis

LEI Nº 1871, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 7.327.618,82 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.327.618,82, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais					
Ficha	Elemento de Despesa	FR	CA	Valor	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
UO: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE					
- UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
- FP: 10.301.0007.1620 - Investimentos na Atenção à Saúde					
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98	804xxxx	745.834,48	
- FP: 10.301.0007.2610 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	8000024	10.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	3000072	12.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	8000024	40.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3000049	400.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	3010048	25.051,18	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010055	200.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	98	804xxxx	129.956,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010005	40.283,95	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	3010052	130.925,69	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8010002	56.121,64	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8000005	58.608,79	
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	3000072	5.000,00	
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98	804xxxx	35.439,00	
- FP: 10.301.0007.2614 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SAÚDE					
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	8000019	53.069,49	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3010001	189.141,62	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3010044	4.824,96	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	8000013	40.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010029	15.600,55	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	8000013	20.000,00	
- FP: 10.302.0007.2615 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24H					
xxx	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	92	3000077	4.000.000,00	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	3000049	66.186,97	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	3010046	1.909,85	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3500000	267.115,60	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	8000013	25.381,25	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8010002	50.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8010003	150.000,00	
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	3000072	54.269,47	
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	3070001	1.168,39	
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	8000004	24.200,00	

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 601 – A - Santa Branca, quinta-feira, 30 de abril de 2026

FP: 10.302.0007.2616 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - PISO DA ENFERMAGEM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
xxx	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	95	3700000	68.059,39
FP: 10.303.0007.2533 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
xxx	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95	3000076	6.987,50
xxx	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95	8000024	153.372,10
FP: 10.304.0007.2612 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	8000013	30.000,00
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	8000020	13.913,36
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8000018	8.983,04
FP: 10.305.0007.2617 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3010054	87.062,50
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	3000073	16.425,11
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010035	14.925,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010036	9.325,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010045	50.202,50
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	8000003	3.212,44
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	3010042	13.062,00
Total de Créditos Adicionais				7.327.618,82

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 7.327.618,82, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 30 de abril de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1872, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal:

01.	PODER
LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA
MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manutenção
da Câmara	
4.4.90.52	Equipamentos e material
permanente-	Ficha 7.....R\$
50.000,00	
Total	
.....	
.....R\$	50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



quinta-feira, 30 de abril de 2026

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 601 – A - Santa Branca, quinta-feira, 30 de abril de 2026

01. PODER
LEGISLATIVO
011000 CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 Manutenção
da Câmara
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica– ficha 5R\$ 50.000,00
TOTAL

.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 30 de
abril de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal
de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal
de Santa Branca, em 30 de abril de 2026 e
publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Decretos

DECRETO Nº 684, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e posse do
Presidente e membros do Conselho Municipal
do Idoso

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 60, inciso XI, na forma
do artigo 82, inciso I, letra “a”, ambos da Lei
Orgânica do Município, e conforme o artigo 3º
da Lei nº 1.102, de 14 de dezembro de 2004,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes membros
titulares e suplentes, representantes do Poder
Público e da Sociedade Civil, para compor o

Conselho Municipal do Idoso, com mandato de
05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de
2026, a saber:

PODER PÚBLICO

Representante da Saúde:

Membro Titular – Ana Talita da Silva;

Membro Suplente – Pamela de Souza.

Representante da Prefeitura:

Membro Titular – Rosana Aparecida de
Araújo;

Membro Suplente - Edna Aparecida Pereira
Barbosa.

Representante da Educação:

Membro Titular – Ângelo Antônio dos Santos
Fernandes;

Membro Suplente – Monaliza Lavinia da Silva.

Representante da Promoção Social:

Membro Titular: Rodrigo do Prado Moraes;

Membro Suplente: Patrícia Aparecida Pereira
Galvão de França.

SOCIEDADE CIVIL

Representante da Ordem dos Advogados do
Brasil:

Membro Titular: Lívia Maria Siqueira Ferri da
Silva Wu;

Membro Suplente: Igor Fernandes Kolodin.

Representante de Entidade Religiosa:

Membro Titular: Francisco Carlos Nogueira;

Membro Suplente: Ariete Maria Souza
Mendes.

Representante de Usuários:

Membro Titular: Osvaldo Júlio da Cunha;

Membro Suplente: Maria Rosalina Lobo da
Cunha.

Presidente: Osvaldo Júlio da Cunha.

Vice-Presidente: Ana Talita da Silva.

Primeiro Secretário: Rosana Aparecida de
Araújo.

Segundo Secretário: Igor Fernandes Kolodin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data,
retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026,
revogando o Decreto nº 440, de 04 de abril de
2024 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de
abril de 2026.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei
n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade
deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 601 – A - Santa Branca, quinta-feira, 30 de abril de 2026

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 29 de abril 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 685, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei nº 1327, de 17 de dezembro de 2008,**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com mandato de 05 de março de 2026 à 04 de março de 2028 a saber:

MEMBROS TITULARES DO PODER PÚBLICO:

Helcio Luiz Castello de Moraes Filho;

Arlete Cristina dos Santos Oliveira;

Rosiane Aparecida Alves de Souza;

Edna Aparecida Pereira Barbosa;

Adnielson Tarcilio.

MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:

João Batista Pereira;

Jucimara dos Santos;

Adriana Cristini Ferreira.

MEMBROS TITULARES DOS USUÁRIOS:

Branca Regina Soares de Oliveira;

Mariana Alves Pires da Silva Basilio.

MEMBROS SUPLENTE DO PODER PÚBLICO:

Rodrigo Fernando de Almeida Gianetti;

Rodrigo Eduardo de Souza;

Mira Maria Almeida Graminha;

Rodrigo do Prado Moraes;

Daiana Cristina dos Santos.

MEMBROS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Maria Cecilia Freire Teixeira;

Camila Aparecida Nascimento Silva Julião;

Edna Machado.

MEMBROS TITULARES DOS USUÁRIOS:

Larissa Dias dos Santos;

Fernando Chaves de Sousa.

Art. 2º Os membros nomeados também foram empossados, cuja composição do plenário ficou disposta na seguinte forma:

Presidente: Adnielson Tarcilio.

Vice-Presidente: Jucimara dos Santos.

Primeiro Secretário: Branca Regina Soares de Oliveira.

Segundo Secretário: Mariana Alves Pires da Silva Basilio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026, revogando o Decreto nº 42, de 06 de abril de 2021 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de abril de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 29 de abril 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 686, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.843, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Cadastro Único das Pessoas com Transtorno

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quinta-feira, 30 de abril de 2026

do Espectro Autista (TEA) e da Carteira Digital de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Município de Santa Branca, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso XI, na forma do artigo 82, inciso I, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei nº 1.843, de 29 de maio de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.843, de 29 de maio de 2025, disciplinando os procedimentos para inscrição no Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para emissão da Carteira Digital de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

Art. 2º A gestão do Cadastro Único e a emissão da CIPTEA ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver atuação conjunta com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação se necessário.

Art. 3º Para fins de cadastramento e emissão da CIPTEA, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – residir no Município de Santa Branca;
II – possuir diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), comprovado por laudo médico.

Art. 4º O requerimento para inscrição no Cadastro Único e emissão da CIPTEA deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo:

- a) indicação do código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b) descrição das condições atuais do paciente;
- c) data de emissão;
- d) assinatura do médico responsável;
- e) número do CRM;

§1º O laudo médico não necessita ser recente.

II – comprovante de endereço da pessoa com TEA;

III – documento de identidade com foto da pessoa com TEA, emitido no Estado de São Paulo;

IV – fotografia recente 3x4 da pessoa com TEA, em padrão documental;

V – documento de identidade com foto do responsável legal ou cuidador, quando aplicável;

VI – documento que comprove a responsabilidade legal, quando se tratar de pessoa maior de 18 anos interdita judicialmente;

VII – termo de curatela, no caso de pessoa maior de idade;

VIII – documento comprobatório de tutela, no caso de pessoa menor de idade.

Art. 5º O cadastro deverá ser realizado de forma eletrônica, por meio do site oficial da Prefeitura.

Art. 6º Após análise e validação dos documentos, será realizada a inscrição no Cadastro Único e emitida a CIPTEA em formato digital.

Parágrafo único. A CIPTEA poderá ser disponibilizada por meio eletrônico, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou arquivo digital.

Art. 7º As informações constantes do Cadastro Único serão utilizadas exclusivamente para:

- I – subsidiar políticas públicas;
- II – promover a inclusão social;
- III – aprimorar o atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 8º O tratamento dos dados pessoais observará a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de abril de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 601 – A - Santa Branca, quinta-feira, 30 de abril de 2026

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 29 de abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – PROCESSO Nº 1066/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A 40ª EXPO FASBRA 2026, DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2026. Data da realização: 19/05/2026. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 04/05/2026 ao dia 19/05/2026 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 19/05/2026 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link <http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/>. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

RESULTADO DA REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 – PROCESSO Nº 1339/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação para mídias tradicionais e sociais, incluindo produção de textos fotografias, vídeos e produção gráfica, tendo como objetivo a divulgação de atos praticados pelo poder executivo do município de Santa Branca. Resultado: Encerrada a fase de negociações, o certame foi declarado fracassado, tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes remanescentes, nos termos da Lei 14.133/2021. Telma Miguel da Silva – Pregoeira. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 - PROCESSO ORIGEM Nº 793/2025 E PROCESSO SEI Nº 3546009.430.00000919/2026-86 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. **OBJETO:** TROCA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS AJUSTADOS PARA A EMPRESA ELDORADO COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 23.197.360/0001-20, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2025. **CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, pelo valor global de R\$ 165.847,94 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura: 29/04/2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor: NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 601 – A - Santa Branca, quinta-feira, 30 de abril de 2026

18	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA	Carne suína tipo bisteca, cortada em bifés, congelada. Especificações: cor rosada, odor natural, sem manchas, parasitas ou sinais de alteração. Embalagem resistente, com lacre. Embalagem primária: saco plástico transparente, selado, atóxico, com 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, identificada e lacrada.	KG	FRIGO ESPANHA	8102	R\$ 20,47	R\$ 165.847,94
							R\$ 165.847,94

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 - PROCESSO Nº 793/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: TROCA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS AJUSTADOS PARA A EMPRESA ELDORADO COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 23.197.360/0001-20, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS 132/2025. OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE SANTA BRANCA/SP. CONTRATADA: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 03.802.108/0001-96. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA						
2	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	Carne bovina, corte patinho, sem osso, sem pele e sem gordura aparente, cortada em tiras regulares. Produto congelado. Embalagem primária: plástica à vácuo, atóxica, resistente, selada, com 4 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão corrugado reforçada, contendo informações do produto, lacrada, adequada para transporte e armazenagem. Condições de armazenamento: -12°C ou inferior. Exigências: cor vermelho-brilhante, textura firme, odor característico, isenta de sujidades ou fragmentos indesejáveis. Rótulo conforme legislação vigente.	KG	CENTROESTE SIF 3193	8675	R\$ 36,90	R\$ 320.107,50
4	CARNE SUINA TIPO LOMBO, SEM OSSO, EM PEÇA DE APROXIMADA MENTE 5KG CONGELADO	Carne suína, corte lombo, sem osso, sem pele e sem gordura aparente, cortada em tiras. Produto congelado. Embalagem primária: plástica à vácuo, atóxica, selada, resistente, com 5 kg, com rótulo completo. Embalagem secundária: caixa de papelão rígida, identificada, lacrada e segura para transporte. Condições de armazenamento: -12°C ou inferior. Exigências: carne firme, cor e odor	KG	CENTROESTE SIF 3193	74	R\$ 22,40	R\$ 1.657,60

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 601 – A - Santa Branca, quinta-feira, 30 de abril de 2026

			característicos, livre de contaminação ou alterações físicas. Embalagem rotulada com todas as informações obrigatórias por lei.					
								R\$ 321.765,10

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



quinta-feira, 30 de abril de 2026